Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.300 /

"DENOMINA ADOLFO FANTOZZI, A RUA 7, DO BAIRRO SANTA MARIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA ADOLFO FANTOZZI, a Rua 7, do Bairro Santa Maria, com início na Rua 4 e término na Rua 12.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 1982.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

Publicada na "TRIBUNA SUL MINEIRA", edição nº 0749, de 28/10/1982.